**ANEXO III - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO** |
| FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** |
| NOME DO CANDIDATO: | C.P.F: |
| **\*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER APENAS A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR, INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR.** |

|  |
| --- |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **PONTUAÇÃO A SER OBTIDA\*** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Especialização | 10 | 10 (\*) |  |
| b | Mestrado | 15 | 15 (\*) |  |
| c | Doutorado | 20 | 20 (\*) |  |
| **Experiência Profissional** |
| d | Experiência comprovada na área administrativa | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| e | Experiência comprovada na área de secretaria escolar ou controle e registro acadêmico | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| f | Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, Pronatec, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE e outros | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| g | Experiência comprovada na operacionalização do SISTEC | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| h | Experiência comprovada na operacionalização do SUAP – Módulo Ensino | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| i | Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos) | 5 pontos por ação concluída | 10 (\*\*) |  |
| TOTAL |  |

(\*) Os títulos referentes aos itens “a”, “b” e “c” não são cumulativos entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente aos itens “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado de servidores para atuação nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito da Bolsa-Formação. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.** |
| DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2024 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

**ANEXO III - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO** |
| FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** |
| NOME DO CANDIDATO: | C.P.F: |
| **\*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER APENAS A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR, INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR.** |

|  |
| --- |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PERFIL COMUNICAÇÃO** |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **PONTUAÇÃO A SER OBTIDA\*** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Especialização | 10 | 10 (\*) |  |
| b | Mestrado | 15 | 15 (\*) |  |
| c | Doutorado | 20 | 20 (\*) |  |
| **Experiência Profissional** |
| d | Experiência comprovada na área de comunicação social | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| e | Experiência comprovada na área de programação visual | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| f | Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, Pronatec, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE e outros | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| g | Experiência comprovada na edição do *site* do IFPB | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| h | Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos) | 5 pontos por ação concluída | 10 (\*\*) |  |
| TOTAL |  |

(\*) Os títulos referentes aos itens “a”, “b” e “c” não são cumulativos entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente aos itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado de servidores para atuação nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito da Bolsa-Formação. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.** |
| DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2024 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

**ANEXO III - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO** |
| FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** |
| NOME DO CANDIDATO: | C.P.F: |
| **\*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER APENAS A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR, INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR.** |

|  |
| --- |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO: ORIENTADOR** |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **PONTUAÇÃO A SER OBTIDA\*** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Licenciatura | 05 | 05 (\*) |  |
| b | Especialização | 10 | 10 (\*) |  |
| c | Mestrado | 15 | 15 (\*) |  |
| d | Doutorado | 20 | 20 (\*) |  |
| **Experiência Profissional** |
| e | Experiência comprovada em atividades de orientação pedagógica | 5 pontos por ano completo | 20 (\*\*) |  |
| f | Experiência comprovada em atividades vinculadas à área de assistência estudantil | 5 pontos por ano completo | 15 (\*\*) |  |
| g | Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, Pronatec, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE e outros | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| h | Experiência comprovada na operacionalização do SISTEC | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| i | Experiência comprovada na operacionalização do SUAP – Módulo Ensino | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| j | Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos) | 5 pontos por ação concluída | 10 (\*\*) |  |
| TOTAL |  |

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente aos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado de servidores para atuação nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito da Bolsa-Formação. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.** |
| DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2024 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

**ANEXO III - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO** |
| FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** |
| NOME DO CANDIDATO: | C.P.F: |
| **\*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER APENAS A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR, INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR.** |

|  |
| --- |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO: SUPERVIDOR DE CURSO** |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **PONTUAÇÃO A SER OBTIDA\*** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Licenciatura | 05 | 05 (\*) |  |
| b | Especialização | 10 | 10 (\*) |  |
| c | Mestrado | 15 | 15 (\*) |  |
| d | Doutorado | 20 | 20 (\*) |  |
| **Experiência Profissional** |
| e | Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica | 5 pontos por ano completo | 15 (\*\*) |  |
| f | Experiência comprovada em atividades vinculadas à área de coordenação de curso ou coordenação de turno | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| g | Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, Pronatec, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE e outros | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| h | Experiência comprovada em participação na Elaboração de Plano Pedagógico de Curso (PPC) | 2 pontos por PPC | 10 (\*\*) |  |
| i | Experiência comprovada na operacionalização do SISTEC | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| j | Experiência comprovada na operacionalização do SUAP – Módulo Ensino | 5 pontos por ano completo | 10 (\*\*) |  |
| k | Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos) | 5 pontos por ação concluída | 10 (\*\*) |  |
| TOTAL |  |

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente aos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”, somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado de servidores para atuação nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito da Bolsa-Formação. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.** |
| DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2024 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |